



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO
ESTADO DO AMAPÁ - IEPA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.0094/2017 - IEPA

Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2019 - CPL/IEPA

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br - sob nº 752045

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Balança analítica, microscópio biológico e microscópio estereoscópico) para atender as necessidades do Laboratório de Entomologia do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Recebimento das propostas	21 de janeiro de 2019 até 07 de fevereiro de 2019
Abertura das propostas	07 de fevereiro de 2019 às 09:30h
Início da disputa de preços	07 de fevereiro de 2019 às 10:30h

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF**


Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

1. PREÂMBULO:

O IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, por intermédio deste **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº 081/2018-GAB/IEPA de 21 de maio de 2018, tornam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006; Lei Complementar Estadual nº 108, de 08 de janeiro de 2018; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor; Decreto Governamental nº 2.648, de 18 de junho de 2007; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em sessão pública virtual, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases e conforme as normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Requisitante:	Laboratório de Entomologia Médica - IEPA.
Origem:	Memo. nº 063/2017 – NUBIO/Entomologia.
Modalidade:	Pregão, na forma Eletrônica.
Regime de Execução:	Execução Indireta - Entrega de uma só vez, conforme empenhamento.
Tipo de Licitação:	Menor preço.
Critério de Julgamento:	Menor preço por item.
Processo Administrativo:	12.0094/2017 - IEPA.
Pregoeiro:	Alyne Rodrigues Barbosa.

1.1. DATAS, HORÁRIOS e ENDEREÇO ELETRÔNICO:

- a) **Acolhimento das propostas de preços:** a partir 10h00min do dia 21/01/2019 até às 09h00min do dia 07/02/2019 (horário de Brasília)
- b) **Data da abertura das propostas:** às 09h30min, do dia 07/02/2019 (horário de Brasília)
- c) **Início da sessão de disputa de preços:** às 10h30min do dia 07/02/2019 (horário de Brasília)
- d) **Endereço Eletrônico:** www.licitacoes-e.com.br - sob nº752045

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Balança analítica, microscópio biológico e microscópio estereoscópico) para atender as necessidades do Laboratório de Entomologia do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.**

2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto desta licitação descritas no sistema “**Licitações-e**” e as especificações constantes neste **edital**, prevalecerão as descritas neste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste **Pregão** as pessoas jurídicas que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, verificado através de consulta ao CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital;
- d) os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “**Licitações-e**”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.



3.2. Para participar deste pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.3. **ESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, em decorrência do valor estimado por item, salvo se não houver no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no Estado do Amapá e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016; Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018.

3.4. **Não poderão participar deste Pregão:**

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- f) Servidores públicos do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4. **DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES-E” DO BANCO DO BRASIL S/A:**

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações-e”, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2. As sociedades empresárias ou empresários individuais deverão, comprovados os poderes necessários, credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e participar de todos os demais atos e operações no sistema “licitacoes-e”.

4.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da sociedade empresária proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. A chave para identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S/A, devidamente justificada.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao IEPA - Instituto de Pesquisas


Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e, quando for o caso, seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.8. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site, opção “Acesso identificado”.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda plenamente com as seguintes condições, em especial:

- a) Prazo de entrega e de validade dos produtos, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma em sessão, prorrogável por igual período.

5.3. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá:

a) Consignar o preço **TOTAL** proposto para o item ofertado, expresso em real, junto ao(s) qual(is) considerar-se-ão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

b) **Preencher, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, o campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, com a especificação e quantidade completa do objeto (não inferior a prevista no Termo de Referência – Anexo I e em conformidade como o modelo de proposta – Anexo II), atendendo a todas as exigências discriminadas neste edital e seus anexos, com a descrição precisa do que pretende ofertar, inclusive com a indicação da MARCA/MODELO e referência do fabricante do produto cotado, podendo complementar as informações encaminhando via sistema através de arquivos (documentos) anexos à proposta.**

5.4. **É vedada à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outro tipo de elemento indicativo na proposta ofertada ou em seus respectivos anexos, que permitam ou possibilitem a identificação do licitante. O descumprimento do constante neste subitem importa a imediata desclassificação da proposta ofertada, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.**

5.5. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde a indicação de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo, assim, o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.



5.6. Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93, o licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência (caso ocorra) de fato impeditivo de sua habilitação neste processo licitatório.

5.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8. A apresentação da Proposta Comercial após a fase lances, devidamente readequada, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ocorrer nos prazos contidos no subitem 6.1 com posterior envio do original conforme subitem 7.12 deste edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Iniciada a fase de habilitação, a licitante que tiver apresentado a menor proposta aceita Pregoeiro, deverá comprovar sua habilitação, enviando no prazo de 4 (quatro) horas, via sistema eletrônico para o e-mail "licitacao@iepa.ap.gov.br" desde que solicitado pelo pregoeiro, com posterior encaminhamento dos documentos originais pertinentes no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro, a documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Declarações.

6.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, devidamente inscrito, no caso de sociedades simples, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores e da prova de constituição da diretoria em exercício, e, no caso de sociedades empresárias, estatuto ou contrato social e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), emitida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito Certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa, quando comprovadamente houver arrecadação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Procuradoria-Geral do Estado (PGE)
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - RFB.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Inciso incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). A certidão, eletrônica e gratuita, pode ser obtida em todos os portais da Justiça do Trabalho na rede mundial de computadores (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho).

6.4. Relativa à Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica, conforme modelo do anexo IV, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento do objeto em condições compatíveis com este certame.

6.5. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.5.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, apresentados na forma da lei, mencionando expressamente o número do livro Diário e das folhas em que se encontram transcritos e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses tomando-se como base a variação ocorrida no período do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP - DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir na data da apresentação da proposta:

6.5.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para confronto pelo Pregoeiro e Cadastro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão;

6.5.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso;

6.5.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

6.5.2.4. A boa situação financeira da empresa será comprovada através dos seguintes índices contábeis:

6.5.2.4.1. Índice de Liquidez Geral



$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \frac{\text{Exigível a longo prazo}}{\text{Prazo}}} \geq 1,0$$

6.5.2.4.2. Índice de Solvência Geral

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \frac{\text{Exigível a longo prazo}}{\text{Prazo}}} \geq 1,0$$

6.5.2.4.3. Índice de Liquidez Corrente

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

6.5.2.4.4. Índice de Grau de Endividamento

$$\text{Grau de Endividamentos} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

6.5.2.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memoriais de cálculos juntados ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro ou a quem este designar, reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

6.5.2.6. As empresas que apresentarem índices < 1 para os subitens 6.5.2.4.1. a 6.5.2.4.3. deverão comprovar, considerados os riscos para a administração no cumprimento das obrigações contratuais, **patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação**, relativamente à data de apresentação da proposta, permitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

6.6. Declarações:

- a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05/09/2002, e de acordo com o modelo do Anexo III deste edital;
- b) Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo V deste edital;
- c) Declaração Simplificada de enquadramento de microempresas e empresas de pequeno porte, expedida pela Junta Comercial da sede do licitante, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/18, quando for o caso, para que as ME e EPP possam usufruir dos benefícios estabelecidos na LC 123/06 e alterações ou conforme modelo do Anexo VI deste edital;
- d) Declaração, por parte do licitante, de elaboração independente de proposta, conforme Anexo VII deste edital;

6.7. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações:

- a) Em atendimento as disposições estabelecidas no art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que apresente alguma restrição;

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

b) Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será **assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação.

c) A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela **licitante** (Decreto nº 8.538/2015, art. 4º, § 3º).

d) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, verificando em seguida sua habilitação, ou revogar este Pregão.

6.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for a matriz, todos documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope da Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, exceto os documentos cuja validade for indeterminada.

6.9. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.10. Os documentos originais, quando exigidos, poderão ser autenticados por Cartório competente, pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória exigida neste edital, a ser enviada eletronicamente pela empresa licitante, no e-mail licitacao@iepa.ap.gov.br, na forma do subitem 7.12 deste edital, mediante consulta, nos sítios oficiais, à base de dados dos órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo esta verificação meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

6.13. Também será inabilitado o licitante:

a) Que não atender às condições deste edital;

b) Contra o qual venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

6.14. Caso a empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão expedida por órgão da Administração Fiscal e Tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação poderá o Pregoeiro, com a finalidade de suprir a omissão, proceder a consulta através



da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei nº. 10.520/02).

6.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

6.16. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora deste certame, deverão ser enviados eletronicamente, para consulta do Pregoeiro no e-mail licitacao@iepa.ap.gov.br.

6.17. O Pregoeiro verificará a autenticidade da documentação obrigatória, constante no item 7.12 deste edital, enviada por e-mail, mediante consulta, nos sítios oficiais, na base de dados dos órgãos e entidades emissores desses documentos, constituindo-se meio legal de prova, para fins de habilitação;

6.18. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro (a) inabilitará o licitante, salvo o previsto no sub item 6.7 deste edital.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública virtual do Pregão Eletrônico no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br>, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas:

a) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;

b) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes que tiverem suas propostas classificadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor:

a) O licitante somente poderá oferecer lance por meio eletrônico e que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.6. Na hipótese da desconexão mencionada no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será SUSPENSA e terá reinício somente após expressa comunicação do Pregoeiro aos licitantes.

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

7.7. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, se a proposta considerada como mais vantajosa, não houver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do item, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, apresentar nova proposta inferior àquela considerada como mais vantajosa, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) A convocação será realizada através do "CHAT MENSAGENS" do Sistema Eletrônico, sendo iniciada a contagem do prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, para apresentação da nova proposta, contados a partir da mensagem do Pregoeiro.

7.8. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma da alínea "a" do subitem 7.7, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem 7.7, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.9. No caso de equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.10. Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), independente do motivo que tenha concorrido para tal, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

7.11. Após o encerramento da etapa de lances e da verificação do direito de preferência conforme a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7.12. Os documentos relativos à habilitação da empresa Licitante declarada vencedora deste certame, deverão ser enviados eletronicamente, para consulta do Pregoeiro, no e-mail licitacao@iepa.ap.gov.br, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, a contar do encerramento da sessão pública virtual e da solicitação do Pregoeiro, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 4 (quatro) dias úteis após solicitação do pregoeiro, para o seguinte endereço:

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Sala CPL, Macapá-AP, CEP: 68.901-025.

Processo nº 12.0094/2017 – IEPA.

At. Pregão-Eletrônico n.º 001/2019 – IEPA.

A/C: Pregoeiro: Alynne Rodrigues Barbosa.

7.13. A validade da documentação será aferida tanto por ocasião do encaminhamento dos documentos via *e-mail* quanto dos originais ou fotocópias autenticadas. No caso da validade da documentação encaminhada via *e-mail* vencer até o recebimento dos originais ou fotocópias autenticadas pelo Pregoeiro, a empresa deverá encaminhar, na mesma oportunidade, além dos originais da documentação anteriormente encaminhada via *e-mail*, nova documentação que comprove a manutenção de sua regularidade para fins de habilitação.



7.14. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa etapa o Pregoeiro também poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço menor.

7.15. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

a) A razão Social do licitante, CNPJ, nome do responsável com RG e CPF, número(s) de telefone(s), *e-mail*, e o respectivo endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

b) Especificação completa e precisa do item ofertado, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca/modelo do produto cotado. **DEVERÁ encaminhar folder, ilustração, catálogo ou outro documento que descreva as características/especificações do objeto ofertado;**

c) Preço unitário e global proposto para o item ofertado, já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza);

d) Prazos de entrega e de validade, conforme discriminado no Termo de Referência;

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período;

f) Local de entrega: conforme Termo de Referência.

7.16. A ausência do envio da documentação nos termos dos subitens 7.12 e 7.15, tanto via *e-mail*, quanto o(s) original (is) ou cópia(s) autenticada(s), ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas neste edital.

7.17. Caracterizada a situação referida no subitem anterior, será designada nova data para a retomada dos trabalhos, devendo o Pregoeiro comunicar e convocar todos os participantes do certame. Na ocasião, o Pregoeiro procederá conforme disposto no subitem 7.11 deste edital.

7.18. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública virtual do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.19.1. Produzidos no País;

7.19.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.19.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual as licitantes serão convocadas.

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de seleção de **MENOR PREÇO POR ITEM (PREÇO TOTAL)**, observadas as exigências estabelecidas neste edital e em seus anexos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO (EDITAL)

9.1. Qualquer pessoa poderá **impugnar os termos do presente edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão**, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço licitacao@iepa.ap.gov.br.

9.2. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

9.3. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelo setor competente, **decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis**.

9.4. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no ato convocatório até o segundo dia útil que anteceder a data de realização do pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício, esta não suspenderá o curso do certame.

9.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para realização do Pregão, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, para o endereço: licitacao@iepa.ap.gov.br.

9.7. Os avisos, as impugnações, os pedidos de esclarecimentos e respectivos posicionamentos serão divulgados no sítio "<http://www.licitacoes-e.com.br>", no campo "DOCUMENTOS".

9.8. O pedido de esclarecimento ou de impugnação deverão estar devidamente assinados, não serão aceitos documentos apócrifos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 4 (quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.



10.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção do licitante em recorrer importará a decadência do direito de recurso, submetendo o Pregoeiro o procedimento ao Diretor-Presidente do IEPA, para homologação.

10.4. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-lo(s) ao Diretor-Presidente do IEPA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.5. Decididos os recursos, o Diretor-Presidente do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, homologará o procedimento licitatório.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO OU ACEITE DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM** pelo Pregoeiro à licitante vencedora, depois de atendidas as condições deste Pregão, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

11.2. A homologação deste Pregão compete ao Diretor-Presidente do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

11.3. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato e a Administração convocará o licitante vencedor para aceitar ou retirar a Nota de Empenho, nos termos do art. 64, caput e §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 8.666/93, e a empresa registrada passa à condição de Contratada após o aceite ou retirada devendo a Nota de Empenho ser acompanhada do Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Dentre as obrigações da Contratante estão:

12.1.1. Nomear servidores para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, bem como atestar as notas fiscais/faturas;

12.1.2. Fiscalizar a qualidade do material entregue;

12.1.3. Aplicar as penalidades regulamentares conforme edital e legislação correlata, se for o caso.

12.2. Dentre as obrigações da Contratada estão:

12.2.1. Arcar com as despesas para a entrega do objeto na Unidade de Material e Patrimônio do IEPA/AP;

12.2.3. Garantir a veracidade das informações fornecidas à Contratante.

12.3. Demais obrigações estão estabelecidas no Termo de Referência e neste edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, até o **20º (vigésimo) dia**, após o recebimento definitivo do objeto, satisfeitas as condições pactuadas, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) pela fiscalização e o aceite da Administração do IEPA.



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

13.2. A CONTRATADA deverá apresentar, atualizados, para fins de pagamento, os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, artigos 6º e 7º, Inciso I, alíneas “a” a “c”, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4924, de 17/02/2011.

13.2.1. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos apresentados em atendimento às exigências do subitem anterior, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.2.2. Os documentos exigidos nos termos do subitem 13.2, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Unidade de Finanças/DGA/IEPA.

13.3. O montante das notas fiscais deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a Contratada fazer a substituição.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O vencedor deverá efetuar a entrega do objeto no Almoxarifado da Unidade de Material e Patrimônio do IEPA/AP, conforme item 8 do Termo de Referência e o prazo da entrega do objeto não poderá exceder a **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento da nota de empenho, conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO I).

14.2. O recebimento do objeto e fiscalização será coordenado e fiscalizado pela Diretoria Geral de Administração – DGA/IEPA, a qual caberá realizar a atestação da nota fiscal correspondente.

14.3. Demais condições constam no Termo de Referência e demais anexos.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Ao IEPA, caberá aplicar a Empresa vencedora, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas no Decreto nº 5.450/05; Lei nº 10.520/02; Decreto nº 2.648/07 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;

15.1.1. Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos poderá ser aplicado às seguintes sanções a Empresa vencedora, cumulativamente, conforme o caso:

- a)** A recusa pela contratada em entregar o objeto adjudicado, acarretará a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta.
- b)** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- c)** O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- d)** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e artigo 29 do Decreto Governamental 2.648/07 o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5



(cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Sistema de Cadastro do Corpo de Bombeiros do Amapá nos casos de:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.1.2. Caberá também ao IEPA aplicar as sanções previstas em Lei, as Empresas signatárias da Ata de Registro de Preços que se recusarem injustificadamente em aceitar ou retirar a nota de empenho (art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido em lei, a contar da notificação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período quando solicitado.

15.2. As multas estipuladas nas alíneas anteriores deste item serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

15.3. As multas referidas neste item serão descontadas do eventual pagamento devido pelo Contratante;

15.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando os atrasos na entrega dos materiais forem devidamente justificados pela empresa vencedora, e aceito pelo Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações assumidas.

16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

16.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. A anulação do procedimento licitatório induz ao contrato.

16.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

16.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. DOS CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

17.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, o IEPA, quando da aquisição de bens, exigirá os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em se tratando do objeto em questão são critérios de responsabilidade da CONTRATADA para o fornecimento do objeto:

...

**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.2. A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17.3. Fica estabelecido que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampla disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Diretor - Presidente do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

18.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

18.6. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no IEPA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.8. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9. O resultado desta licitação será divulgado no sítio <http://www.licitacoes-e.com.br> e publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que surtam seus efeitos legais.



18.10. É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação, salvo por justificativa apresentada e aceita pela administração do IEPA.

18.11. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual deste Pregão constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

18.12. O Ordenador de Despesas do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá poderá revogar o presente certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente, decorrente de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.13. A anulação do Pregão induz à anulação de fases posteriores ao mesmo.

18.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão e/ou em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

18.15. Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

18.16. O termo IEPA corresponde a Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.

18.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da legislação constante do preâmbulo deste Edital.

19. DOS ANEXOS

19.1. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos independente de transcrição:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- c) Anexo III – Modelo de declaração documentando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramentos como microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de elaboração independente de proposta;
- h) Anexo VIII – Minuta do Contrato

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento Convocatório, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Fórum da Justiça Estadual – Comarca de Macapá - Seção Judiciária do Estado do Amapá, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2019.

Alyne Rodrigues Barbosa
Presidente CPL/IEPA
Decreto nº 1334/2018

CPL / IEPA

Proc. nº 12.0094/2017

Folha nº 236-v

Rubrica: 



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

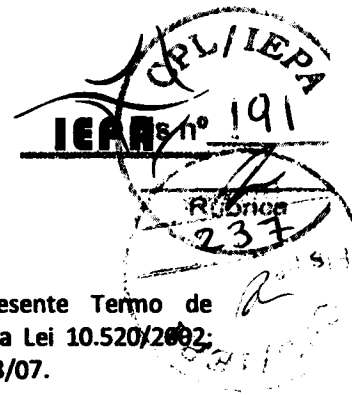
ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE
LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA

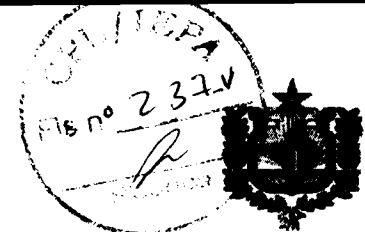


Aprovo o presente Termo de Referência nos termos da Lei 10.520/2002, Dec. 5.450/05 e Dec. 2648/07.

Em, 29/12/18
Marlene de Almeida Souza
MARLENE DE ALMEIDA SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE IEPA
ORDENADOR DE DESPESAS

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO IEPA
LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA**

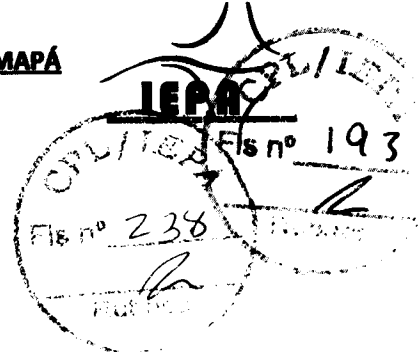


GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ
NÚCLEO DE BIODIVERSIDADE
LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA MÉDICA



SUMÁRIO

1. JUSTIFICATIVA	3
2. FINALIDADE PÚBLICA	3
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.....	3
5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.....	4
7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	4
9. QUALIDADE E VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.....	5
10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	5
11. TERMO DE CONTRATO	6
12. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO	6
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	6
14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	7
15. OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA.....	8
16. PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO	8
17. RESCISÃO	9
18. ESTIMATIVA DE CUSTOS.....	10
ANEXO I.....	11
MAPA DE PESQUISA DE MERCADO E PREÇOS MÉDIO	11
ANEXO II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	13



1. JUSTIFICATIVA

1.1. O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira com patrimônio e receitas próprias. Atualmente, o IEPA tem sua estrutura organizacional embasada na Lei nº 1175/2008 e Decreto nº 1333 de, 11/04/2017 e, tem por finalidade gerar e difundir conhecimentos científicos e tecnológicos sobre o ser humano, a flora, a fauna e o ambiente físico do Estado para contribuição ao desenvolvimento econômico e social. Portanto, faz-se necessário neste ambiente a utilização de equipamentos e materiais considerados permanentes, com o fim de auxiliar a ação administrativa deste órgão, na execução rotineira de suas atividades e no melhor atendimento ao público.

1.2. Pelo exposto, a aquisição requerida objetiva atender a uma demanda recorrente da administração pública, para o exercício das atividades de cunho técnico e de pesquisa. Portanto, a utilização deste tipo de material torna-se necessário e indispensável ao exercício de nossas atividades.

2. FINALIDADE PÚBLICA

2.1. A finalidade pública tem base na necessidade de se manter em pleno funcionamento, ao público interno e externo em geral, os serviços de caráter técnico-administrativo realizados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, com o fito de proporcionar uma melhor eficácia no desenvolvimento das atividades realizadas.

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, especificamente do Laboratório de Entomologia, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

4.1. O objeto a ser fornecido deverá possuir selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atender as seguintes especificações técnicas mínimas e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	Balança analítica - Com calibração automática e sistema motorizado interno de calibração. Resolução (g) 0,000 ^o ; Campo de tara (g) total; Reprodutibilidade (g) 0.0001; Linearidade (g) +/- 0.001 à 0.0003; Tempo de resposta (médio) <= 4 segundos; Adaptação condições ambientais 5 litros selecionáveis; Temperatura +10 à +30°C; operação +/- 3 ppm/°C; Dimensões balança (205x325x315) (mm); Dimensões prato de pesagem (mm) 80; Bivolt.	Unid.	01
02	Microscópio Biológico trinocular com câmara digital 3.0 megapixels - Cabeçote trinocular, inclinado de 30; Oculares WF 10x (15x, 20x ou 25x opcionais), zoom 0,7 à 4,5, ampliações 3,5x à 225x (com oculares e obj. aux. opcionais), Base (mm) 125 x 130, Ajuste de dioptria +/- 5 mm, distância interpupilar 55 - 75 mm, iluminador transmitido e incidente de 20W com	Unid.	01

ACS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
	controle de intensidade luminosa independentes; Consumo (127/220V) (VA).		
03	Microscópio Estereoscópico LED Mod, SZLED - Cabeçote trinocular, inclinado de 30 com 360 de rotação, oculares WF 10x/18mm e WF 16x/11mm (opcional), objetivas 4x/0.1, 10x/0.25, 40x/0.65 retrátil e 100x/1.25 retrátil/ imersão, ampliações 40x até 100x ou 64x – 1600x (com ocular 16x, condensador ABBE 1,25 N.A. diafragma de Iris sist. de dupla lente- altura ajustável); Platina móvel 125 x 130 mm com charriot graduado deslocado 28mmx68mm, ajuste de diopia +/- 5mm, Distancia interpupilar 55-75mm, iluminador lâmpada alógena de 6V x 20W, com transformador embutido na base, controle luminoso regulador eletrônico ajustável, dimensões 300x170x360 mm, bivolt.	Unid.	03

5. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A aquisição do objeto deste Termo se dará mediante processo licitatório na modalidade PREGÃO, na forma da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Governamental nº 2648/07, e na omissão desta, subsidiariamente no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações. A não adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP pelo IEPA para a referida contratação dá-se pelos seguintes motivos:

- A administração entende que o SRP não é adequado para os propósitos do certame, por não haver a necessidade de contratações frequentes pelo IEPA do objeto ora em apreço;
- A contratação deverá ser imediata para atender a demanda existente no IEPA, com previsão de única compra;
- Não houve interesse de nenhum órgão da administração ou programas de governo para a participação concernente ao tipo de aquisição do objeto deste termo.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa mantenha-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, com todas as condições de habilitação para contratação com a administração pública, em especial os documentos relativos à Regularidade Fiscal, exigidos e elencados pelo Decreto Estadual nº. 1278, de 17/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4924, de 17/02/2011 e ao Ministério do trabalho (CNDT).

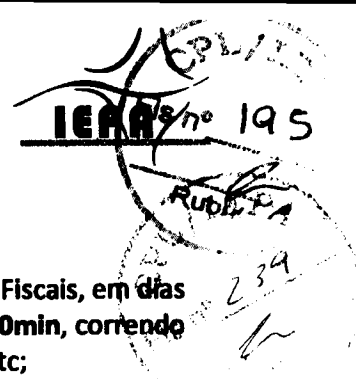
7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo será realizada mediante a emissão de nota de empenho, a cargo da Unidade Gestora: 250.201 - Natureza de Despesa – 449052 – Equipamentos e Materiais permanentes – Programa/Ação: 19.573.0013.2320 – Fonte: 240 – Recursos Diretamente Arrecadados da Taxa de Administração do IEPA

8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1 A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

8.2 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, no IEPA – CENTRO ADMINISTRATIVO na Unidade de Material e Patrimônio, sito à Avenida Feliciano Coelho, 1509, bairro do Trem, Macapá/AP, no seguinte horário: 08h00min as 14h00min de acordo com horário de funcionamento do IEPA;



8.3 O objeto deverá ser entregue acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;

8.4 O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo;

8.5 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

8.6 O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas;

8.7 A Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA rejeitará o objeto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes neste Termo, restando à Empresa a obrigatoriedade da imediata substituição, sem ônus para o IEPA e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso;

8.8 A Empresa fica obrigada a substituir o objeto recusado, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo;

8.9 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93, alterada pela lei 8.883/94, mediante recibo, o objeto será recebido da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) **Definitivamente:** mediante recibo formalizado por uma comissão de recebimento, nomeada pelo IEPA, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação;

8.10. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 5 (cinco) dias;

8.11. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

8.12. Para entrega definitiva será exigida a presença de um representante da empresa, não sendo admitida entrega via correios.

9 QUALIDADE E VALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

9.1 O objeto a ser fornecido deverá ser de 1ª qualidade, devidamente certificados e aprovados pelo INMETRO;

9.2 O objeto deverá ter prazo de validade explícito nas embalagens, constando o número do lote e a data de fabricação;

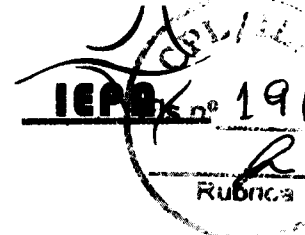
9.3 A validade do objeto não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da data de entrega definitiva no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA Unidade de Material e Patrimônio - UMP/DGA/IEPA, sem qualquer ônus adicional para o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

10 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 O objeto será recebido provisoriamente, por meio de servidor designado para esse fim, pelo Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado Amapá - IEPA, que irá verificar a conformidade das especificações do objeto adquirido, realizando o acompanhamento por meio de Termo Circunstanciado;

10.2 O servidor designado anotará todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pelo Instituto de Pesquisa Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA



deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.4 Para o recebimento definitivo do objeto será instaurada uma Comissão que realizará a lavratura do Termo, conforme disposto no item 8 – Local, Prazos e Condições de Entrega e Recebimento;

10.5 Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, para representá-la sempre que for necessário.

11 TERMO DE CONTRATO

11.1. A administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, nos termos do Art. 64, caput §§ 1º, 2º e 3º da Lei 8666/93, e a empresa passa à condição de Contratada após a assinatura.

12 RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar e retirar a Nota de empenho, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.2 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IEPA;

12.3 A recusa injustificada da empresa em aceitar e retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

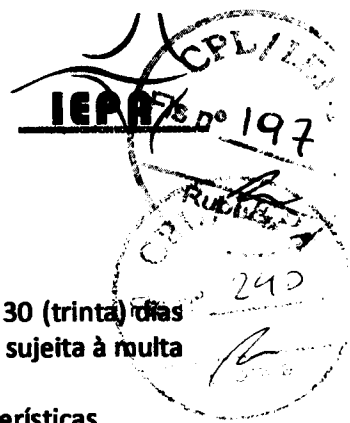
13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 13.1 O PAGAMENTO será efetuado por meio de ordem bancária ao banco indicado pela contratada, após o regular fornecimento dos materiais, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros;

13.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada (s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Unidade de Material e Patrimônio, para sua devida certificação, conforme disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011, em seus arts. 6º e 7º, inciso I, alíneas "a" a "c";

13.3 O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4 O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.



14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Proceder a entrega do objeto deste Termo em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a empresa ficará sujeita à multa contratual;

14.2 Fornecer o objeto no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes neste Termo de Referência;

14.3 Responsabilizar-se pelo perfeito estado do objeto até a entrega definitiva;

14.4 Atender as solicitações do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição do objeto entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas;

14.5 Substituir, no prazo máximo de 07 (sete) dias, o objeto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

14.6 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

14.7 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte do objeto, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

14.8 Assegurar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;

14.9 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer objeto recusado pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, nos termos deste Termo de Referência;

14.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

14.11 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;

14.12 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando do fornecimento do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.13 Comunicar ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

14.14 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

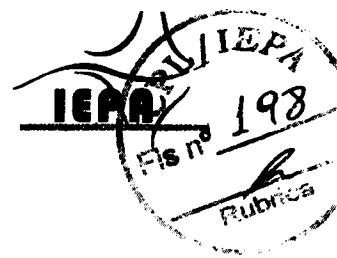
14.15 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

14.16 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

14.17 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;

14.18 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na

ACM



condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IEPA, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

14.19 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IEPA, nem poderá onerar o objeto deste Termo, razão pela qual a empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;

14.20 A empresa deverá obedecer rigorosamente o disposto neste Termo;

14.21 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega do objeto deste Termo, salvo se houver anuência da administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

15 OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA

15.1 Deverá proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido dentro do prazo de 30(trinta) dias contados apartir da entrega definitiva;

15.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

15.3 ermitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto;

15.4 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo;

15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

15.6 Comunicar oficialmente à empresa quaisquer falhas ocorridas, relacionadas ao fornecimento do objeto;

15.7 Solicitar a substituição do objeto que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

15.8 Supervisionar a entrega do objeto e atestar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) correspondente(s);

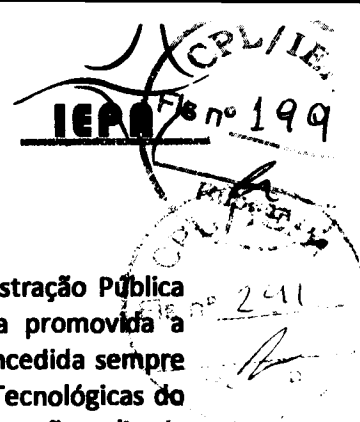
15.9 Indicar comissão de recebimento, por meio da Diretoria de gestão Administrativa, a fim de conferir se o objeto fornecido está em consonância com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16 PENALIDADES POR INADIMPLEMENTO

16.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA poderá resguardados os preceitos legais pertinentes, aplicar à empresa as seguintes sanções:

16.2 Advertência e multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

16.3 Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, caracterizando inexecução total do Contrato, bem como, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93;



16.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.5 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado do Amapá, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a empresa que:

- a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.6 Além das penalidades anteriormente citadas, a empresa ficará sujeita às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, em relação a um dos eventos arrolados nos subitens anteriores, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas;

16.8 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à empresa juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

16.9 Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

16.10 As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17 RESCISÃO

17.1 De acordo com o Art. 77 da Lei nº 8.666/93, o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, por parte da empresa, assegurará ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, sem ônus de qualquer espécie para este e sem prejuízo do disposto nas Penalidades, o direito de dá-lo por rescindido;

17.2 A rescisão se efetuará mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

17.3 A rescisão do contrato dar-se-á nas seguintes modalidades, consoante estabelece o art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

17.3.1 **Unilateralmente**, a critério exclusivo da Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para este nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do art. 78 da mesma Lei, e sem

prejuízo do disposto no item das Penalidades;

17.3.2. **Amigavelmente**, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA; e

17.3.3. **Judicialmente**, nos termos da legislação vigente.

17.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, devidamente ratificada pelo Gestor do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA;


17.5 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA adotar, motivadamente, providências acauteladoras, para que não haja a imediata interrupção do serviço;

17.6 A empresa reconhece, desde já, os direitos do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

18 ESTIMATIVA DE CUSTOS

18.1. Conforme a planilha de preços em anexo, elaborada através de pesquisa de mercado que indicou o valor médio dos preços praticados entre os fornecedores e a Administração Pública, a estimativa de custos com a aquisição do objeto é de R\$ 25.525,13 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

Macapá - AP, 20 de dezembro de 2018.


Allan Kardec Ribeiro Galardo
Laboratório de Entomologia Médica - IEPA
Coordenador do Laboratório



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa Proposta Comercial para fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE (Balança analítica, microscópio biológico e microscópio estereoscópico) para atender as necessidades do Laboratório de Entomologia do IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos, conforme segue abaixo:

- a) Razão Social: _____ CNPJ: _____
b) Endereço Completo: _____
c) Responsável Sr. (ª): _____ Telefone p/ contato: _____
d) Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
e) Prazo de validade da Proposta: _____
f) Prazo de Garantia: _____
g) Prazo de entrega: _____
h) Local de entrega: _____
i) Declaramos e garantimos que o objeto será fornecido dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos, atendendo as legislações pertinentes;
j) Declaramos que nos preços ofertados, além do lucro, estão incluídos todas as despesas e os encargos referentes a execução do objeto deste Pregão;
l) Declaramos nossa completa submissão a todos os termos do edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balança analítica - Com calibração automática e sistema motorizado interno de calibração. Resolução (g) 0,000 ^o ; Campo de tara (g) total; Reprodutibilidade (g) 0.0001; Linearidade (g) +/- 0.001 à 0.0003; Tempo de resposta (médio) <= 4 segundos; Adaptação condições ambientais 5 litros selecionáveis; Temperatura +10 à +30°C; operação +/- 3 ppm/°C; Dimensões balança (205x325x315) (mm); Dimensões prato de pesagem (mm) 80; Bivolt.		Und.	01		
02	Microscópio Biológico trinocular com câmara digital 3.0 megapixels - Cabeçote trinocular, inclinado de 30; Oculares WF 10x (15x, 20x ou 25x opcionais), zoom 0,7 à 4,5, ampliações 3,5x à 225x (com oculares e obj. aux. opcionais), Base (mm) 125 x 130, Ajuste de dioptria +/- 5 mm, distância interpupilar 55 – 75 mm, iluminador transmitido e incidente de 20W com controle de intensidade luminosa independentes; Consumo (127/220V)		Und.	01		


Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

	(VA).				
03	Microscópio Estereoscópico LED Mod, SZLED - Cabeçote trinocular, inclinado de 30 com 360 de rotação, oculares WF 10x/18mm e WF 16x/11mm (opcional), objetivas 4x/0.1, 10x/0.25, 40x/0.65 retrátil e 100x/1.25 retrátil/ imersão, ampliações 40x até 100x ou 64x – 1600x (com ocular 16x, condensador ABBE 1,25 N.A. diafragma de Iris sist. de dupla lente- altura ajustável); Platina móvel 125 x 130 mm com charriot graduado deslocado 28mmx68mm, ajuste de dioptria +/- 5mm, Distancia interpupilar 55-75mm, iluminador lâmpada alógena de 6V x 20W, com transformador embutido na base, controle luminoso regulador eletrônico ajustável, dimensões 300x170x360 mm, bivolt.		Und.	03	

Data/Local

Assinatura, CPF, carimbo do responsável
(Carimbo/CNPJ da Empresa)

OBS: ANEXAR FOLDER, ILUSTRAÇÃO, CATÁLOGO OU OUTRO DOCUMENTO QUE DESCREVA AS CARACTERÍSTICAS/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OFERTADO;



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 - Trem - CEP: 68.901-025 - Macapá-Ap - Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@icpa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

CPL / IEPA
Proc. nº <u>12.0094/2017</u>
Folha nº <u>243</u>
Rubrica: <u></u>

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara ao IEPA - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2019 – CPL/IEPA, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Data/Local

Assinatura e carimbo do responsável
(Carimbo/CNPJ da Empresa)



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida _____, forneceu para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) objeto(s):

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Data/Local

Assinatura e carimbo do responsável
(Carimbo/CNPJ da Empresa)

OBS: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A ENTIDADE EXPEDIDORA.



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas
Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303
E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

CPL / IEPA
Proc. nº <u>12.0094/2017</u>
Folha nº <u>244</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara ao IEPA – Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2019 -CPL/IEPA**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

Data/Local

Assinatura e carimbo do responsável
(Carimbo/CNPJ da Empresa)

OBS: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 001/2019 – CPL/IEPA, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações;
 (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Data/Local

 Assinatura e carimbo do responsável
 (Carimbo/CNPJ da Empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO ACIMA DEVERÁ SE ASSINALADA COM “X”, RATIFICANDO-SE A CONDIÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA LICITANTE.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: (empresa licitante), CNPJ nº.: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 – CPL/IEPA, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 – CPL/IEPA foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº. 001/2019 – CPL/IEPA, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 001/2019 – CPL/IEPA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 001/2019 – CPL/IEPA.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 001/2019 – CPL/IEPA.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 001/2019 – CPL/IEPA, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 001/2019 – CPL/IEPA antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 001/2019 – CPL/IEPA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Data/Local

**Assinatura e carimbo do responsável
(Carimbo/CNPJ da Empresa)**



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303

E-mail: licitacao@iepa.ap.gov.br - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0004-22

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 – CPL/IEPA

MINUTA DO CONTRATO